



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Edital nº 20, de 10 de agosto de 2021

Seleção de Bolsistas de Ensino 2021

O Diretor-Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital nº 20/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos Projetos de Ensino contemplados com Bolsas de Ensino no Edital IFRS nº 54/2021 – Apoio a Projetos de Ensino para o Desenvolvimento de Cursos Online Abertos e Massivos junto aos Núcleos de Educação a Distância.

1.2 Fomentar a execução de projetos de ensino para o Desenvolvimento de Cursos Online Abertos e Massivos (MOOCs) por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS Campus Alvorada, de acordo com recurso orçamentário previsto no Edital IFRS nº 54/2021.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- c) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês;

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada projeto, está contida no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada;
- b) ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga especificada no Anexo I deste Edital, de 2ª a 6ª feira, em horário a ser definido, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFRS Campus Alvorada;
- c) não acumular o recebimento de bolsa, segundo a Resolução nº 06/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

d) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I deste Edital.

3.2 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste Edital de Seleção de Bolsistas, ficam assim definidos:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	10/08/2021
Período de inscrição on-line dos estudantes	10/08/2021 a 19/08/2021
Homologação das inscrições e divulgação dos dias e horários das entrevistas	20/08/2021
Período para seleção dos estudantes	23/08/2021 a 26/08/2021
Divulgação preliminar do resultado de seleção de bolsistas	27/08/2021
Prazo para recursos a ser enviado para o e-mail da coordenação do projeto	28/08/2021
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	29/08/2021
A coordenação do projeto deverá encaminhar para o e-mail: coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br a documentação dos bolsistas e os documentos relacionados ao processo de seleção	30/08/2021
Início do projeto e das atividades dos bolsistas	01/09/2021

6. DAS INSCRIÇÕES



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada**

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar a inscrição on-line no período estabelecido no Edital, conforme quadro 5.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente no formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) Anexo II - Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Comprovantes de formação em EaD (caso possua);

6.3 A inscrição deverá ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/MZ3dXpG6kNJmv68t6>.

6.4 Os documentos devem ser enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

6.5 Não serão aceitos documentos enviados em desacordo com as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

6.6 Os documentos enviados devem estar legíveis.

6.7 O correto envio dos documentos solicitados no item 6.2 é de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas especificadas no Anexo I deste Edital.

6.9 Caso o estudante envie mais de um formulário de inscrição, será considerada a última inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

6.10 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.11 É necessário que o candidato à bolsa de Ensino atenda os pré-requisitos estabelecidos pelo coordenador do projeto dispostos no Anexo I deste Edital.

6.12 O candidato à bolsa de Ensino, deve possuir 150 (cento e cinquenta) horas de habilitação para atuação em ações de EaD. Caso não possua, essa habilitação poderá ocorrer ainda no 1º (primeiro) mês de bolsa, como parte da atividade do bolsista. Em caso de descumprimento, haverá o seu desligamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

6.13 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa de Ensino.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do Edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino e do NEaD, quando necessário.

7.2 A etapa de entrevista será realizada on-line, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, e será conduzida pelo coordenador do projeto e/ou por um membro do NEaD.

7.3 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

7.4 Serão admitidos 5 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala virtual e inicie o processo de entrevista.

7.5 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.6 Caso o sistema da sala de entrevista esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas, para os candidatos prejudicados, será divulgado no site do IFRS Campus Alvorada.

7.7 Os candidatos que não cumprirem a etapa do processo seletivo especificada no item 7.3 deste Edital serão desclassificados.

7.8 Não serão aceitos recursos na etapa de entrevista.

7.9 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste Edital.

7.10 Caberá à coordenação do projeto de ensino encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção para o e-mail coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento.

7.11 O recurso da entrevista deve ser encaminhado no prazo estabelecido no edital (item 5.1) para o e-mail da coordenação do projeto (quetlin.araujo@alvorada.ifrs.edu.br / cristiane.esteves@alvorada.ifrs.edu.br)

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas; e,
- b) suplentes.

8.1.1 Os candidatos que não se enquadrarem nas alíneas a e b estarão desclassificados e não constarão no resultado final.

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital no site do IFRS Campus Alvorada.

8.3 Havendo interesse da instituição e disponibilidade orçamentária, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para o chamamento de candidatos de outras vagas.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 Os estudantes contemplados com bolsa de ensino deverão acessar o formulário on-line para o envio dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Termo de compromisso (Anexo II);
- d) Cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente. Caso o bolsista possua conta digital, é necessário enviar comprovante contendo o próprio nome como correntista, o número da conta corrente e a agência bancária.
- e) Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 Os estudantes aprovados deverão acessar o link do formulário on-line para o envio dos documentos listados no item 9.1 no endereço eletrônico estipulado no resultado final da seleção de bolsistas.

9.1.2 O envio dos documentos listados no item 9.1 deverá obrigatoriamente obedecer ao prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.1.3 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do bolsista.

9.1.4 Caberá ao bolsista, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

10. DO DEVER DO BOLSISTA

10.1 É dever do bolsista o cumprimento das normas do presente Edital e as constantes no PIBEN.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) preenchida a assiduidade (registro de frequência) do bolsista, em conformidade, até o vigésimo dia do mês subsequente à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista por meio do preenchimento do formulário, link a ser encaminhado, posteriormente, ao e-mail da(o) coordenadora(o) do projeto de ensino.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos por meio da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada**

15.1 Este Edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS, EDITAL IFRS nº 54/2021 – APOIO A PROJETOS DE ENSINO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ONLINE ABERTOS E MASSIVOS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

15.2 A Direção/Coordenação de Ensino e/ou a CAGE do Campus Alvorada ou da Reitoria poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2.1 A Direção/Coordenação de Ensino, a CAGE do Campus Alvorada ou da Reitoria, ou a CagEaD, poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso haja indisponibilidade financeira.

15.2.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os casos omissos relativos ao Edital IFRS nº 54/2021 serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Alvorada e/ou pela CagEaD.

Alvorada (RS), 10 de agosto de 2021.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral
IFRS *Campus* Alvorada
Portaria Nº 147/2020.

O documento original encontra-se na Direção de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, coordenação do projeto, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa / projeto de ensino	Coordenador(a)	Nº de bolsas	Carga Horária Semanal	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos de seleção	Local, data, horário da seleção
Saúde mental na terceira idade	Cristiane Esteves Dalla Costa	1	8h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 8 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Cuidador Infantil	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	16h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 16 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Garçon	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Técnicas	Quetlin Ester	1	16h	de	Estar regularmente matriculado em	Entrevista de	A ser divulgado no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

fotográficas	Camargo Ribeiro de Araujo			01/09/2021 a 31/01/2022	um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 16 horas semanais no projeto.	seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Tipos de fotografia	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	08h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 8 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Técnicas de Maquiagem	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	16h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 16 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Manicure e Pedicure	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Recreador	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Contação de História	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

				31/01/2022	horário para atuar 12 horas semanais no projeto.		deste edital
História da Fotografia	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Inclusão Social e Inclusão Digital	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Comunicação e Redes Sociais	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* _____, candidato à bolsa,
no âmbito do EDITAL _____, DECLARO
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ _____

(_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: ____/____/20____

Assinatura do Bolsista: _____

*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada**

Nome do(a) Responsável: _____

Assinatura do(a) Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____
